



LEI Nº 5.572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 12.217.00,00 (Doze milhões e duzentos e dezessete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E
INSTITUCIONAIS**

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201312.143/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

Subtotal.....R\$ 75.000,00

02.07.00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE**

02.07.01

Gabinete do Secretário

0412201312.144/4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente..R\$ 24.000,00

Subtotal.....R\$ 24.000,00



02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.07.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2884100000.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatada. R\$ 15.000,00
2884100000.001/4690.77.00	Principal Cor.Dívida Cont. Refinanciada R\$ <u>25.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 40.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1030201132.134/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.600.000,00
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030201142.169/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ <u>1.000.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 5.600.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1236101192.137/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ <u>3.800.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 3.800.000,00
02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0618101262.140/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ <u>490.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 490.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.146/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.000.000,00
0412201312.146/3190.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 70.000,00
0412201312.146/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 500.000,00
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas. R\$ <u>500.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 2.070.000,00



02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 118.000,00
	Subtotal..... R\$ 118.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 12.217.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	<u>Gabinete</u>
0412201312.142/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 80.000,00
	Subtotal..... R\$ 80.000,00

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0824401032.129/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 390.000,00
	Subtotal..... R\$ 390.000,00

02.05.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</u>
02.05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.143/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.. R\$ 340.000,00
	Subtotal..... R\$ 340.000,00

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2781201112.132/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 420.000,00
	Subtotal..... R\$ 420.000,00



02.07.00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO

AMBIENTE

02.07.01

Gabinete do Secretário

0412201312.144/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$	390.000,00
	Subtotal.....	R\$	390.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.133/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$	80.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal Dívida Cont.Resgatada Intra.	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	380.000,00

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.134/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$	1.200.000,00
---------------------------	--------------------------------------	-----	--------------

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	1.127.000,00
	Subtotal.....	R\$	2.327.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.135/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$	180.000,00
	Subtotal.....	R\$	180.000,00

02.12.00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E

SUPRIMENTOS

02.12.01

Gabinete do Secretário

0412201312.145/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament..	R\$	130.000,00
	Subtotal.....	R\$	130.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.137/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament..	R\$	3.000.000,00
1236501172.137/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.	R\$	2.150.000,00
	Subtotal.....	R\$	5.150.000,00



02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>
02.14.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2678201252.138/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 270.000,00
	Subtotal..... R\$ 270.000,00
02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0618101262.140/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament.. R\$ 940.000,00
	Subtotal..... R\$ 940.000,00
02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>
02.18.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201272.141/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 30.000,00
	Subtotal..... R\$ 30.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.146/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 300.000,00
	Subtotal..... R\$ 300.000,00
02.20.00	<u>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO</u>
	<u>PÚBLICOS</u>
02.20.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.147/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 20.000,00
	Subtotal..... R\$ 20.000,00
02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.148/3191.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçament. R\$ 470.000,00
0412201312.148/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 870.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 12.217.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 322/17 – Aut. nº 215/17 – Mens. nº 119/17 - Proc. nº 6.103/17-CMV – Proc. nº 11.080/16-PMV

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais